DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3
Vigilância Sanitária 8
Comunicados 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 45/2025, na modalidade de Pregão 17/2025, na forma eletrônica, para a aquisição de veículos do tipo Van 0 Km para transporte de pacientes pela Divisão de Central de Ambulâncias, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância. Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 30/06/2025. Término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 11/07/2025. Abertura e análise das propostas: 08h01min às 09h00min do dia 11/07/2025. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 11/07/2025. Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Local: www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no sitio https://www.castilho.sp.gov.br ou http://45.175.171.143:8079/Transparencia/, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-017, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho – SP, 26 de junho de 2025. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 014 de 24 de junho de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pela sua **Presidente ad hoc** no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando a ausência da Presidente por motivos justificados e do pedido de afastamento da Vice-Presidente de seu segmento na qual representa;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de junho de 2025, conforme Ata n°07/2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a conselheira Andréia dos Santos Querino para responder temporariamente no Conselho Municipal de Assistência Social na ausência da Presidente e da Vice-Presidente.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Andréia dos Santos Querino
Presidente ad hoc do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 015 de 24 de junho de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pela sua **Presidente ad hoc** no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando a Resolução CMAS nº 24/2024 com a aprovação do cofinanciamento via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social, por meio de unidade regionalizada o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva, conforme a Resolução SEDS nº 37 de 2024;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de junho de 2025, conforme Ata n°07/2025,

Resolve:

Art. 1º - Solicitar a abertura do PMASweb/2025 para a inclusão das informações do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência da Unidade Regional de Residência Inclusiva, para proceder as adequações necessárias, considerando a parceria formalizada entre o CIENSP- Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo e a APAE;

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Andréia dos Santos Querino
Presidente ad hoc do Conselho Municipal da Assistência Social

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 16 de 24 de junho de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pela sua **Presidente ad hoc** no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 11 sobre transferência de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o custeio de Benefícios Eventuais e de Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de junho de 2025, conforme Ata n°07/2025,

Resolve:

Art. 1º - Apreciar e aprovar o recebimento do recurso da Deliberação CONSEAS/SP Nº. 11, DE 27 DE MAIO DE 2025 oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de Benefícios Eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, no valor de R$ 143.691,70 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos), que será utilizado da seguinte forma:

Item 01 - Benefícios Eventuais:

Indicação das Modalidade de Benefício Eventual para a qual o recurso será destinado	Indicação do valor que será em cada Modalidade

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

Vulnerabilidade Temporária	R$ 11.815,26
Total	R$ 11.815.26

Item 02 - Proteção Social Básica

Indicação de socioassistenciais da Proteção Social Básica para a qual o recurso será destinado	Indicação do valor que será alocado em cada socioassistenciais da Proteção Social Básica
SCFV para Idosos "Reviver" - rede direta	R$ 19.730,21
PAIF	R$ 10.000,00
Total	R$ 29.730,21

Item 03 - Proteção de Social Especial de Média e/ou Alta Complexidade

Indicação de socioassistenciais da Proteção Social de Média e/ou complexidade para o qual a qual o recurso será destinado	Indicação do valor que será alocado em cada socioassistenciais da Proteção Social de Média e/ou alta complexidade
PAEFI	R$ 70.000,00
I.L.P.I. Asilo Betel – rede indireta	R$ 32.146,23
Total	R$102.146,23

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Andréia dos Santos Querino
Presidente ad hoc do Conselho Municipal da Assistência Social

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 019/2025
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento
Nº. do protocolo: 129/24
Data do protocolo: 14/11/2024
Razão social: DROGA JÚNIOR DE CASTILHO LTDA ME
Nome fantasia: DROGA JÚNIOR
CNPJ: 03.742.751/0001-71
CEVS: 351100301-477-000002-1-3 Estabelecimento
Endereço: Rua Osório Junqueira, **nº.** 567, **Bairro:** Centro
Município: Castilho, **CEP:** 16920-000
Responsável Legal: Eduardo Santiago São Miguel, **CPF:** 440.510.518-97
Responsável Técnico: Julio Augusto de Souza Claudino, **CPF:** 339.330.758-40
Conselho Profissional: CRF/SP 51290
Responsável Técnico Substituto: Juliana Aparecida Santos Mendes
CPF: 031.883.351-48, **Conselho Profissional:** CRF/SP 94217
Data de validade da Licença de Funcionamento: 25/04/2026
A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 129/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa DROGA JÚNIOR DE CASTILHO LTDA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 25 de abril de 2025.

.....

Comunicado de Deferimento: 020/2025
Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)
Nº. do protocolo: 030/25
Data do protocolo: 15/05/2025
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
Nome Fantasia: UBS – GENERCINA V. S. SAKAKIBARA
CNPJ: 45.663.556/001-04
CEVS: 351100301-863-000084-1-9 Estabelecimento
Endereço: Vicinal CTH 430, **nº.** s/n, **Bairro:** Projeto Jupiá
Complemento: Fazendinha
Município: Castilho, **CEP:** 16920-000
Responsável Técnico Principal: Larissa Kazitani Cunha
CPF: 415.052.748-26**, Conselho Profissional:** COREN/SP 467210
A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 030/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Larissa Kazitani Cunha.

Castilho, 15 de maio de 2025.

.....

Comunicado de Deferimento: 021/2025
Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)
Nº. do protocolo: 031/25
Data do protocolo: 20/05/2025
Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
Nome Fantasia: UBS – GENERCINA V. S. SAKAKIBARA
CNPJ: 45.663.556/0001-04
CEVS: 351100301-863-000084-1-9 Estabelecimento
Endereço: Vicinal CTH 430, **nº.** s/n, **Complemento:** Fazendinha
Bairro: Projeto Jupiá
Município: Castilho, **CEP:** 16920-000
Responsável Técnico Principal: Luciana da Silva Jesus Nascimento
CPF: 328.617.748-27 **Conselho Profissional:** COREN/MS 128688
A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 031/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Luciana da Silva Jesus Nascimento.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício

das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 20 de maio de 2025.

.....

Comunicado de Deferimento: 022/2025

Referente ao protocolo de Indeferimento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 090/23

Data do protocolo: 09/05/2023

Razão social: MARLENE SILVA DE SOUZA 08310263830

Nome fantasia: CENTRO DE TREINAMENTO ZANETTI

CNPJ: 26.824.212/0001-87

CEVS: 351100301-931-000010-1-5 Estabelecimento

Endereço: Rua Olavo Bilac, **nº.** 1119, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Marlene Silva de Souza, **CPF:** 083.102.638-30

Responsável Técnico: Marlene Silva de Souza, **CPF:** 083.102.638-30

Conselho Profissional: CREF/SP 136046-G-SP

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº 090/23.

Referente ao Indeferimento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa MARLENE SILVA DE SOUZA 08310263830.

Castilho, 13 de maio de 2025.

.....